



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 095 - 26 janeiro de 2015 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Recursos Humanos

### DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 661, de 24 de dezembro de 2014, que nomeou a Sra. MARENILDA COUTINHO LIMA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 289, de 17 de dezembro de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para o empossamento no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 663, de 24 de dezembro de 2014, que nomeou a Senhora SABRINA WIEGMANN PINHEIRO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 289, de 17 de dezembro de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para o empossamento no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 0364/2015,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 16 de janeiro de 2015, a Senhora CLEIZI ROSANE DOS SANTOS, matrícula 2987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 0353/2015,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 16 de janeiro de 2015, a Senhora HELENA ESTER DA SILVA MOZZATO, matrícula 3738, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora LUCIANA APARECIDA FORMIGONI, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 297, de 24 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora LIGIA MARA GAVIOLI, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora EMANUELEN BRASSAROTO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora MARCELA PIERINA PELISSON, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora RENATA SARRASSINI SANTOS BATISTA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora ISABELA CRISTINA MARQUES GUERINO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora EDLENE MARIA GONCALVES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora FERNANDA PETRI DE OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.  
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora PAULA DE SOUZA BEZERRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora MARINA DE NOVAIS GONÇALVES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora LUCELIA MENEZES COSTALONGA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora DEBORA REGINA DE AGUIAR, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora MARCELENE ALVES DUARTE DE MATOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora MARCIA TOMIE HAGUIHARA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:  
Art.1º Fica nomeada a Senhora ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora ALAIS APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora BEATRIZ COSTA DA ROCHA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora CAROLLINE FRANCHI EVANGELISTA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora VANDA PEREIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município





DECRETO Nº. 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora LUCIANA VERLINGUE DE PAULO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora SUELLEN CRISTHINE CASTRO ALVES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora JOSELENE SILVA MOTA FANTINI VIANA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora ANA CRISTINA FERRARINI, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 299, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Senhora LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 299, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora JULIANA CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 298, de 30 de dezembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

DECRETO No.044/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59, incisos I, II, III, IV, artigo 62 artigo 34 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, “b” e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 14.611/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica “APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora SILMARA DA SILVA REIS CORREA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Referência 25, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.071,41 (dois mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço e 10% (dez por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 2.775,68 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo

ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 59 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DESCLASSIFICAM OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **CUIDADOR SOCIAL E EDUCADOR INFANTIL.**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 298, de 30 de dezembro de 2014, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**

Classificação Nome do Candidato  
2º ROGERIO FRANCISCO ALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**

Classificação Nome do Candidato  
5º ANA PAULA GONÇALVES ARANTES  
12º NATALI BARDELLE

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DESCLASSIFICAM AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL.**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 298, de 30 de dezembro de 2014, não preencheram os requisitos exigidos no Edital de abertura.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**

Classificação Nome do Candidato  
22º TALITA BAENAS MILANI PAULO  
27º GRACIELE GOMES MARTINS  
30º CRISTINA DA SILVA GERMANI

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **CUIDADOR SOCIAL E EDUCADOR INFANTIL.**

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**

Classificação Nome do Candidato  
3º ANGELICA BLUM MENEZES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**

Classificação Nome do Candidato  
34º RENATA COSTA DE CARVALHO  
35º NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
36º ALINE FERREIRA DA COSTA  
37º OSIANE VILELA GROU  
38º DANYELE CRISTINA JESUINO MODESTO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



EDITAL Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas as comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**. CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Classificação	Nome do Candidato
133º	MARCIA DA SILVA TOSHIMITSU
134º	JÉSSICA REIS CORRÊA
135º	RENATA CAVALHEIRO
136º	VANESSA MAYUMI IWAKURA
137º	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE
138º	NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA
139º	MARIANE CRISTINA SILVEIRA
140º	ALINE FONTOURA DA SILVA
141º	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA
142º	MIRELA LOPES DE ARRUDA
143º	ROSANGELA APARECIDA SANTOS
144º	ELAINE RENATA BATISTA FERREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Iporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

**Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

Classificação	Nome do Candidato
25º	FERNANDA PATRICIA DE ALMEIDA
26º	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO
27º	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
28º	LUCINÉIA ANDRELINO DE SOUZA GOMES
29º	MARIA ISABEL PALUDETO
30º	APARECIDA CLEIDE FERNANDES LEITE
31º	VERA RODRIGUES FIUZA
32º	PRISCILLA AMANDA BRAZ
33º	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO
34º	SILVIA CRISTINA BRAZ

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Iporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

DESCLASSIFICA A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 289, de 17 de dezembro de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Classificação	Nome do Candidato
72º	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Classificação	Nome do Candidato
73º	NEYLA APARECIDA CASSANHO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO**.

Classificação	Nome do Candidato
20º	EMANUELE PEREIRA DE MELO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Iporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constantes nas páginas nº 005, 010, 011, 126, 127, em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos como: vírus, bactérias, fungos e protozoários.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3828	ANA PAULA FERNANDES DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/11/2014



3842	MÁRCIA GOMES DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/01/2015
3807	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.WILSON COSTA FUNFAS – VILA ESPERANÇA.**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3796	IZOLEIDE SCHOENBERGER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014

**LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA - 24H**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/11/2014
3808	ANA CARLA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3804	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	22/10/2014
3801	ANGELA FATIMA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2014
3830	ANGELA REGINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2014
3809	CICERA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3806	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3826	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2014

**LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA - 24H**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3789	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3794	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3797	EDNA PEREIRA ZUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3820	ELTON HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3815	GISELE PEREIRA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3790	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3791	JOSIANE MONCAO BELINELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3816	LAIS ANGELICA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3798	LAIS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	14/10/2014
3837	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2014
3805	LUCELIA MITIKO SAKATA	ENFERMEIRO	22/10/2014
3838	MARCO AURELIO MOYA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2014
3792	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3800	MONICA THEREZINHA PINHEIRO	ENFERMEIRO	16/10/2014
3813	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3799	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/2014
3810	RENATO DONIZETI GAMBARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/10/2014
3795	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3803	ROSANE APARECIDA FARINACIO PACHECO	ENFERMEIRO	16/10/2014
3821	RUBENS TATSUGI HATAKEYAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3839	SEBASTIANA ISABEL MIZAEEL FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2014
3817	SILVIO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3793	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2014
3819	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	ENFERMEIRO	22/10/2014
3811	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014
3836	WILLIAM DIEGO CICONHA	ENFERMEIRO	03/12/2014

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076,

de 22 de fevereiro de 2011, e Comunicado Interno N º 005/2015 da D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO - matrícula 3061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola, 10% (dez) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Mínimo, retroativo ao dia 01 de





novembro de 2014, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 70, em virtude a exposição aos agentes químicos, por executarem trabalhos de aplicações de veneno com bomba costal.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, em conformidade com artigo 3º, inciso I do Decreto nº 062/2013, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 13621/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DIEGO BRUNO MARQUETTI, matrícula 2624, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de dezembro de 2014, para tratamento de doença em pessoa da família, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 2º Quinquênio período 2008/2013.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

PORTARIA Nº. 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 0046/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 3355, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante(Maternidade), a partir de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

PORTARIA Nº. 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 182/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA, matrícula 2920, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 27 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

PORTARIA Nº. 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 14830/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VALERIA BORGES BREDI, matrícula 1568, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Tecnóloga de Gestão Pública, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 156/2013 da PGM e Comunicado interno nº. 085/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 14905/2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LAURIANA DE OLIVEIRA ROMAGNOLI, matrícula 3042, ocupante do cargo de Tecnóloga de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 28 de dezembro de 2014 com término em 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 27 de fevereiro de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(interina)

PORTARIA Nº. 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
13845/2014	1977	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	3º	2008/2013	30	2º	05/01/2015	03/02/2015
13147/2014	2084	JOCELIA MARIA GAMBARO	1º	1998/2003	30	3º	05/01/2015	03/02/2015
13528/2014	2278	JULIO WOSNIAK	3	2009/2014	90	1º, 2º e 3º	12/01/2015	11/04/2015
13829/2014	2715	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	1º	2004/2009	30	1º	05/01/2015	03/02/2015
0024/2015	3185	SAULO AUGUSTO DA SILVA	1º	2008/2013	60	1º e 2º	07/01/2015	07/03/2015



0266/2015	3187	EUCLIDES NUNES FARIAS	1º	2008/2013	60	1º e 2º	16/01/2015	16/03/2015
-----------	------	-----------------------	----	-----------	----	---------	------------	------------

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

**PORTARIA Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
10116	1775	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	35	07/01/2015
10117	2306	AURELIO GUERRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	32	17/12/2014
10096	3165	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	AGENTE SANITARIO	32	15/12/2014

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
10116	1775	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	11/02/2015
10117	2306	AURELIO GUERRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	18/01/2015
10096	3165	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	AGENTE SANITARIO	16/01/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

**PORTARIA Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 101 parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
10106	945	DANIEL ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	30	08/01/2015
10103	1360	NILDA MARIA VALENTIN VASSOLER	ATENDENTE DE BERCARIO	10	02/01/2015
10125	1360	NILDA MARIA VALENTIN VASSOLER	ATENDENTE DE BERCARIO	30	12/01/2015
10100	1586	PEDRO DA COSTA GOUVEIA NETO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	60	01/01/2015
10097	1631	MARIA LUCIA VICENTE CANDIDO	COZINHEIRO	16	01/01/2015
10109	1796	IZALTINA GOMES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31	01/01/2015
10098	2116	MARIA ODETE BOAVENTURA	ZELADOR	60	01/01/2015
10099	2625	BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA	ZELADOR	59	02/01/2015
10101	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	59	01/01/2015
10118	2805	DENISE SANCHES ROMERO MENEZES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30	16/01/2015
10094	2853	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	ZELADOR	31	01/01/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	RETORNO
10101	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	02/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

**PORTARIA Nº. 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 0269/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ MATTOS DOS SANTOS, matrícula 3804, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)



PORTARIA Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.1.13 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 14344/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Senhora MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, candidata convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através do Decreto nº 629, de 01 de dezembro de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de dezembro de 2014, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 30 dias uteis a partir 09 de dezembro de 2014, até 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã, e Decreto nº. 393, de 22 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor MARCOS ANTONIO DIAS - matrícula 1789, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no TEC – Transporte Emergencial Centralizado, no mês de janeiro de 2015, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constantes na página nº 06, por exercer trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, promoção por Progressão de Adicional de Capacitação, pela apresentação de Certificados de Cursos relacionados a área de atuação de 200 horas, da Classe "C" Nível 05, para Classe "C" Nível 07 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Profissionais – SP1, retroativo ao dia 18/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL**.

Classificação Nome do Candidato  
20º TAISE MAGRI DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MECÂNICO**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MECÂNICO**.

Classificação Nome do Candidato  
1º DOUGLAS DO CARMO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, COVEIRO**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Classificação Nome do Candidato  
1º ANDRE PEREIRA SANTIN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**.

Classificação Nome do Candidato  
1º ISAMIL REYNALDO GOULART

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **COVEIRO**.

Classificação Nome do Candidato  
1º APARECIDO GOMES DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(*interina*)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município



**EDITAL No. 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 275/2014, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital No. 276/2014, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, nos seguintes termos:

RESOLVE:

- I. **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, na condição de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, que **efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
- II. **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital na condição de **AFRODESCENDENTES**, que **efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
- III. **HOMOLOGAR** a informação de que não houveram inscrições de candidatos neste Edital na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.
- IV. **HOMOLOGAR** as inscrições indeferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO III** deste Edital dos candidatos que **não efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme relação abaixo.
- V. A prova objetiva será aplicada no dia **01/02/2015** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **26/01/2015** no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

**Parágrafo único.** Os candidatos deferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, a partir das **17h00min** da data prevista de **26/01/2015** e imprimir os cartões de identificação, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

- VI. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Edital Nº. 015/2015 – FI 02/05

**ANEXO I - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**AGENTE SANITÁRIO**

Cód. Inscrição	NOME
2937	ADRIANA VIEIRA RAIMUNDO
3008	ANA PAULA GECIANI
2967	ANGEL CRISTINA ALVES
3037	CAMILA CRISTINA COSTA BATISTA
2974	CLAUDEMIR FERREIR SANTOS
2993	CRISTIANE ALIANO
2944	DIANA CAROLINA LEITE DA SILVA
3007	ELAINE CRISTINA FERREIRA
2983	ELISANGELA TEOTONIO DA SILVA
2977	EVERTON CORREIA SHIMAMOTO
2954	FRANK SHIGUER SANEFUJI
2997	JACKSON RENAN DOS SANTOS
3035	LILIANA IARA MARQUES DUARTE
3019	LUIZ CLAUDIO KANASHIRO
2971	MARIA APARECIDA DE SOUZA MESSAGGI
3014	MARIA JOSÉ APARECIDA ALVES
2964	MAYARA MOURA VIEIRA
2978	MICHELY CRISTINA DA SILVA
2940	NICOLE CAROLINE BARTHOLO SILVA
3026	NILZA APARECIDA STOCCHERO
3009	VANDERSON DE OLIVEIRA FRANÇA

Edital Nº. 015/2015 – FI 03/05

**ANEXO II - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AFRODESCENDENTES**

**AGENTE SANITÁRIO**

Cód. Inscrição	NOME
2967	ANGEL CRISTINA ALVES
2993	CRISTIANE ALIANO
3009	VANDERSON DE OLIVEIRA FRANÇA

Edital Nº. 015/2015 – FI 04/05

**ANEXO III - DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**(não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição)**

**AGENTE SANITÁRIO**

Cód. Inscrição	NOME
2961	ADRIANA GODINHO TRENTO
2953	ADRIELI APARECIDA AFONSO
2952	ALESSANDRA CRISTINA SOARES





2989	ALESSANDRA LUIZ DE OLIVEIRA
3034	ALMIR PULCINELLI
3016	ALYSON
2980	ALYSSON CARDOSO DE BARROS
3036	ANA PAULA VALDEVINO
2942	ANANGELICA DIAS SANTIAGO
2970	ANDRESA BRIGIDA DOMINGOS DE ALMEIDA VALOTTO
2982	ARIANE NASCIMENTO LIMA
2945	CARLA STEFANI DE BRITO
2957	CRISTIANE GALDINO
2962	EDER BRAIAN DOS SANTOS TRENTO
3029	EDERVAL APARECIDO MANTELLATO
2946	ELEN APARECIDA RAMOS DE PAULA
3022	EVERSON MARCIO BORGES
2998	FABIA TEIXEIRA ZANIN
2965	FABIO ALEX DE MARTINI
3021	FLAVIA CORREA
2972	FRANCISCO DE ASSIS ALVES NETO
2963	GESSI BARBOZA
2981	GHEYSA PATRICIA DE LIMA
2973	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES
3023	GUSTAVO DOS SANTOS COTRIM
3025	GUSTAVO PEREIRA PIMENTA
2943	ISABELA ANIZIA DE OLIVEIRA SILVA
2995	ISABELA FIALHO TANFERRI
3018	JANIA DANIELA DO COUTO BUENO
2958	JÉSSICA STEFANIA DA SILVA
2960	JONAS LINO IZIDORO

Edital Nº 015/2015 – FI 05/05

Cód. Inscrição	NOME
2959	KETLIN FAUSTINO DANTES
2956	LARYSSA CARNEIRO DE MELLO CAUZ
3002	MARCELINA ARGENTON LEOCADIO DA SILVEIRA
2992	MÁRCIA PEDROSO
2939	MARIA APARECIDA AMORIELLO RODRIGUES
2999	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
2955	MARIA CRISTINA MACENA TOZZO
2949	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
3024	MARTA REZENDE DA SILVA
2996	NATALIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA
2951	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
3033	PAULA ZENTE
2979	PRISCILLA DE FATIMA SILVA GOMES
3038	RAFAEL DE ALMEIDA
2991	RAFAEL ROSA DE SOUZA
2966	ROBSON PEREIRA HONORIO
3017	ROSALINA SALDANHA
3020	SANDRA RODRIGUES DA SILVA
3030	SANDRO APARECIDO CAMARGO
3010	TATIANE CRISTINA DA SILVA
2994	THAIS BRAGA
3015	VANESSA APARECIDA PEREIRA
2938	VERONICA RODRIGUES DA SILVA
2941	VILMA FELIX DA SILVA
2950	YURI MATHEUS CORREIA DOURADO



## Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 184/2014 - Pregão Presencial nº 111/2014 referente à **aquisição parcelada de materiais hidráulicos**, com fundamento no Parecer Jurídico 014/2015 - PGM de 21/01/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas a seguir: **ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 9.170,50**; **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME**, com valor total de **R\$ 7.076,90**. Ibiporã, 21 de janeiro de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

**ACESSE O SITE DA  
PREFEITURA  
DE IBIPORÃ**  
[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

**PREFEITURA DE  
IBIPORÃ**  
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital  
youtube.com/prefeituraibipora

**Serviços:**

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

**E muito mais.**

**OUVIDORIA  
MUNICIPAL**

**Pode Falar!**  
Queremos ouvir o que Você tem para dizer.

- Reclamações
- Elogios
- Sugestões
- Denúncia
- Informações

**PREFEITURA DE  
IBIPORÃ**  
GESTÃO 2013 - 2016

Fone: (43) 3178-8406 / (43) 8455-2823  
e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br  
sammir@ibipora.pr.gov.br

### Assessoria Parlamentar

#### EDITAL Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o edital nº 001, de 07 de Janeiro de 2015, que torna público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Condomínio Marajoara - Fase I, os anexos I e II, nos seguintes termos:

Onde se lê: "EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2015", leia-se "EDITAL Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2015".

**Art. 2º** Retificar o edital nº 002, de 07 de Janeiro de 2015, que torna público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Jardim Figueira e Recanto Boa Vista, os anexos I e II, nos seguintes termos:

Onde se lê: "EDITAL Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2015", leia-se "EDITAL Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2015".

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município.



### **DECRETO Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Declara ponto facultativo nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades de carnaval, anualmente comemoradas em data móvel, porém calculadas e previstas para os dias 16 e 17 de Fevereiro;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta nos seguintes dias, em razão da declaração de Ponto Facultativo, pela comemoração do Carnaval:  
I - dia 16 de Fevereiro de 2015;  
II - dia 17 de Fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### **DECRETO Nº 046, 21 DE JANEIRO DE 2015**

Regulamenta as consignações facultativas e compulsórias em folha de pagamento para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e art. 158 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.745, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de atualização e formalização das regras sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã, regidos pela Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.759, de 09 de Julho de 2002, que autoriza a Administração Municipal a firmar convênios com instituições financeiras, bem como a crescente demanda de averbações de consignações em folha de pagamento;

Considerando os convênios firmados para descontos em folha de pagamento por meio da Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã – ASMI,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã, inclusive os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, deverão observar as normas contidas neste decreto.

*Parágrafo Único.* A consignação em folha de pagamento dos empregados públicos e demais agentes não abrangidos pelo Regime Jurídico instituído pela Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008, observará a legislação específica.

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste decreto:

I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações;  
II - consignante: entidade ou órgão da Administração Direta ou Indireta que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor público, em favor de consignatário;

III - consignação em folha de pagamento: desconto efetuado em folha de pagamento do servidor público por imposição legal, mandado judicial por sua expressa autorização, na forma deste decreto.

IV - consignação compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração ou provento do servidor público, efetuado por força de lei ou mandado judicial, a saber:

- a) contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social, conforme o caso;
- b) pensão alimentícia em virtude de decisão judicial;
- c) imposto sobre a renda e os proventos de qualquer natureza;
- d) reposição e/ou indenização ao erário;
- e) contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal;
- f) decisão judicial;
- g) outros descontos compulsórios decorrentes de mandado judicial ou por força de Lei;

V - consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração ou proventos do servidor público, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração Pública, sendo:

- a) mensalidade instituída em favor da associação de servidores;
- b) mensalidade para custeio de planos de saúde médico e/ou odontológico, compras no comércio e outros descontos por meio de convênios firmados com a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – ASMI;
- c) mensalidade instituída em favor de entidades sindicais;
- d) Seguro de vida em grupo;
- e) amortização de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras legalmente constituídas.

VI - mutuário: servidor público, inclusive os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, que contrata com instituição consignatária empréstimo, e autoriza o desconto dos valores devidos de seu pagamento.

VII - margem consignável: parte da remuneração disponível reservada ao pagamento das consignações facultativas.

**Art. 3º** Considera-se remuneração disponível a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das consignações compulsórias previstas no art. 2º, IV deste decreto.

**Art. 4º** As consignações facultativas de que trata o art. 2º, V, deste decreto, devem ser formalizadas por meio de convênios da seguinte forma:

I - as consignações previstas nas alíneas "a" e "b", do consignatário junto à ASMI;  
II - as consignações previstas nas alíneas "c", "d" e "e", do consignatário junto ao consignante por meio do órgão ou ente competente da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã.

§ 1º Cada entidade que venha a solicitar a realização de convênio deverá solicitar a apresentação de cópias autenticadas dos documentos a seguir relacionados, além de outros a serem exigidos conforme a natureza do objeto ou disposição legal:

a) relação dos produtos ou serviços oferecidos, condições, forma e prazos para consignação em desconto;  
b) prova de registro, no órgão competente, dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata da eleição e posse dos representantes legais da pessoa jurídica;

- c) autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador ou fiscalizador competente;
- d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Falência.

§ 2º São admitidos como consignatários para efeitos de consignação facultativa:

I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de Dezembro de 1971;



II - entidade de previdência pública ou privada;  
III - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;  
IV - associação de servidores públicos;  
V - entidade sindical;

VII - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Ministério da Fazenda;

§ 3º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas poderá editar instrução normativa para estabelecer procedimentos complementares de formalização de convênios.

§ 4º O extrato dos convênios firmados para os fins previstos deste decreto devem ser publicados no Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

§ 5º É facultado ao consignatário, mediante anuência do mutuário, incluir nos valores da consignação facultativa os custos operacionais decorrentes de sua realização, observado o disposto no artigo 6º, §§ 1º e 2º.

§ 6º É vedada aos consignantes, entidades, sindicatos e associações a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nas consignações facultativas, bem como a inclusão neles de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização de suas operações.

**Art. 5º** O servidor público deve autorizar as consignações facultativas em sua folha de pagamento, a favor do consignatário, mediante preenchimento de formulário próprio, em que deve constar:

I - assinatura do servidor público e do representante legal do consignatário;

II - identificação do mesmo e do consignatário;

III - o valor solicitado e o valor a ser consignado e, conforme a natureza da consignação devendo ser observado:

a) a discriminação do número de parcelas;

b) os juros vigentes e outras incidências legais;

c) o termo inicial e final da consignação;

d) outras informações necessárias, segundo a particularidade da consignação;

*Parágrafo Único.* As consignações de que tratam este artigo somente serão permitidas após demonstração de que a remuneração do servidor seja suficiente para que se efetue o desconto em sua folha de pagamento, observados os limites estabelecidos neste decreto, por meio de comprovação de margem consignável fornecida pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** A autorização para a realização de consignação em folha de pagamento observará, para servidor público, os seguintes limites:

§ 1º A soma dos descontos relativos a consignações facultativas não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração disponível definida no artigo 3º deste decreto.

§ 2º A soma das consignações compulsórias e as consignações facultativas, definidas neste decreto, não poderão exceder, para cada servidor, a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, sendo excluídas as vantagens pecuniárias de caráter extraordinário ou eventual, tais como:

I - salário-família;

II - gratificação natalina;

III - ajuda de custo;

IV - adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) sobre a remuneração;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VI - adicional noturno;

VII - plantões;

VIII - licença prêmio em pecúnia;

IX - carga suplementar;

X - outras vantagens que não incorporam ao vencimento básico.

**Art. 7º** As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no artigo 6º, § 2º deste decreto, serão suspensas, até ficarem dentro daquele limite, as consignações facultativas, observando-se, para tanto, a seguinte prioridade de manutenção, pela ordem:

I - amortização de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras legalmente constituídas

II - mensalidade instituída em favor de entidades sindicais e associação dos servidores;

III - outros.

§ 2º As consignações já existentes e que estejam em desacordo com os requisitos deste decreto, serão suspensas no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, observadas as regras do § 1º.

**Art. 8º** A concessão de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil serão feitos a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições deste decreto.

§ 1º Poderá a Administração firmar com uma ou mais instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil que venham a ser realizados com seus servidores públicos.

§ 2º Uma vez observados pelo servidor todos os requisitos e condições definidos no acordo firmado nos termos do § 1º, não poderá a instituição concedente se negar a celebrar o empréstimo.

§ 3º Os contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil, celebrados sob a égide deste decreto preverão, obrigatoriamente, prestações fixas ao longo de todo o período de amortização.

**Art. 9º** Para fins de processamento das consignações facultativas, o consignatário deverá encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada mês, os dados relativos aos descontos e alterações de valores, em meio magnético ou equivalente.

§ 1º O não cumprimento do prazo acima estabelecido implica na recusa da inclusão das consignações na folha de pagamento do mês de competência, ficando para o mês subsequente o acúmulo de consignações em favor de um mesmo consignatário, respeitado o limite estabelecido no artigo 6º, § 2º, deste decreto.

§ 2º Na hipótese descrita no § 1º, ou em havendo comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do mutuário e não tenha sido repassado pelo consignante, à instituição consignatária, fica esta proibida de incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes ou de proteção ao crédito.

**Art. 10.** A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã por dívida, inadimplência, desistência ou compromissos de qualquer natureza, assumidos pelo servidor público.

*Parágrafo Único.* O disposto no *caput* deste artigo também se aplica quanto a não participação dos órgãos ou entes da Administração Pública em relação de consumo direta ou indireta entre o servidor público e o consignatário, limitando-se a permitir e processar as consignações previstas neste decreto.

**Art. 11.** As consignações facultativas, de que trata o art. 2º, V deste decreto, podem ser canceladas:

I - por término do prazo do convênio;

II - por interesse da Administração;

III - por interesse do consignatário, através de solicitação formal encaminhada ao consignante;

IV - a pedido do servidor público mediante preenchimento de requerimento próprio observado os requisitos estabelecidos no art. 5º, I a III deste decreto, e, ainda:

a) o requerimento de cancelamento deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês;

b) a consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência conjunta do servidor público e do consignatário;

V - por força de lei ou decisão judicial.

**Art. 12.** A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste decreto, que caracterize a utilização ilegal ou divulgação não autorizada da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe a suspensão imediata da consignação e sujeita os responsáveis pela irregularidade às responsabilidades civis e administrativas, apuradas mediante o devido processo legal.

**Art. 13.** Em caso de exoneração ou demissão de servidor público antes do término da amortização de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras legalmente constituídas, ressalvadas disposições contratuais em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao mutuário efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à instituição consignatária, salvo negociação entre as partes.

*Parágrafo Único.* Mediante anuência do mutuário, fica autorizado o pagamento do saldo devedor a favor do consignatário por meio de verbas rescisórias devidas ao servidor público.

**Art. 14.** Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário, no caso, com suspensão do pagamento de sua remuneração por parte do ente ou órgão da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ibiporã, cessa a obrigação deste efetuar a retenção e o repasse das prestações à instituição consignatária, resguardada a possibilidade, quando couber, de consignação junto ao ente responsável pelo Regime Próprio de Previdência do Social, mediante anuência do mutuário.

**Art. 15.** É facultada a contratação pelo mutuário de seguro em favor da instituição consignatária, junto a ela própria, ou a outra instituição de sua escolha, para cobertura do risco de inadimplência nas operações de que trata este decreto em caso de morte, desemprego involuntário ou redução de rendimentos.

**Art. 16.** O pedido de consignação facultativa implica na presunção de conhecimento e aceitação das disposições contidas neste decreto pelo consignatário e pelo servidor público.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município





Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 047/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.359.849,27 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
513	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		136.700,00	136.700,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		242.820,00	242.820,00
Suplementar	Superávit Financeiro		1.980.329,27	1.980.329,27
<b>Despesa</b>				
04.129.0002.02018	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação		16.000,00
3.3.90.39.00.00	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura		
765	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			
04.129.0002.02018	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		16.000,00
3.3.90.39.00.00	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura		
780	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			
12.361.0004.01029	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		57.500,00
4.4.90.51.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
1265	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			
12.365.0004.01034	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		57.500,00
4.4.90.51.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
1635	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			
12.365.0004.01034	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		168.400,00
4.4.90.51.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
1645	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado</b>		
Suplementar	Suplementar			
08.244.0006.02070	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		23.830,00
3.3.90.39.00.00	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
5510	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado</b>		
Suplementar	Suplementar			
08.244.0006.02070	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		50.590,00
4.4.90.52.00.00	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
5515	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado</b>		
Suplementar	Suplementar			
10.301.0005.02083	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		14.500,00
3.1.90.11.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3885	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			
10.301.0005.02083	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		14.500,00
3.1.90.94.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3915	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
Suplementar	Suplementar			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

Página n.º 2/2

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	120.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.02087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5520	312 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	14.949,27
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
28.846.0000.00089	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAUDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5525	319 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	48.700,00
	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.122.0007.01101	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4760	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	48.700,00
	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0007.01105	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4780	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		Acréscimo	1.845.380,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
22.661.0009.01108	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL		Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
4955	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES  
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal



## Contratos

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** R. BATISTA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº. 226/2011 – Convite Nº. 042/2011 – CONTRATO Nº. 018/2012.**  
**OBJETO:** Elaboração de projeto de rede de energia elétrica e iluminação pública nos Conjuntos Habitacionais José Richa I e II.  
**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:**  
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para o dia 28 de janeiro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** NÚCLEO ASSISTENCIAL ALIMENTAÇÃO MAIOR - NALMA.  
**CONVÊNIO Nº. 001/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 12.804,00 (doze mil, oitocentos e quatro reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS VOLUNTÁRIAS SANTA ISABEL.  
**CONVÊNIO Nº. 002/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.613/2013 e 2.649/2013.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÁ - APAE.  
**CONVÊNIO Nº. 003/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÁ - APAE.  
**CONVÊNIO Nº. 004/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 111.776,76 (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.314,73 (nove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** CENTRO CULTURAL ESPAÇO VIDA.  
**CONVÊNIO Nº. 005/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA  
**CONVÊNIO Nº. 006/2015**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MUNICIPAL.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI.  
**CONVÊNIO Nº. 007/2015.**  
**OBJETO:** MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÁ.  
**CONVÊNIO Nº. 008/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 11.189,40 (onze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 932,45 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** LAR PADRE LEONE.  
**CONVÊNIO Nº. 009/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.613/2013 e 2.649/2013.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** que serão pagos, em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil) cada e 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2015**  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONVENIADO:** LAR PADRE LEONE  
**CONVÊNIO Nº. 010/2015.**  
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.  
**VALOR DOS RECURSOS: R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), cada e 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), cada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais



## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE

**Tipo: Menor Preço por Item.Data de Abertura: 06/02/2015** às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 23 de Janeiro de 2015.

**Claudio Buzeti**

Diretor Presidente do SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de 24.000 kg. de sal granulado para a ETA.

**Tipo: Menor Preço por Item.Data de Abertura: 09/02/2015 às 14:00 horas.**

**Valor Máximo Estimado: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 23 de janeiro de 2015.

**Claudio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE

#### EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2015

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**Contratado:** CISPARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.  
**Processo licitatório:** Dispensa de Licitação nº 01/2015 de 21 de Janeiro de 2015.  
**Base Legal:** Inciso XXVI do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Objeto:** Contrato de Rateio celebrado com o CISPARG objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral.  
**Motivação:** Promoção da integração e cooperação técnica / administrativa entre as Autarquias consorciadas.  
**Valor total:** R\$ 29.832,00 (Vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).  
**Recursos:** Próprios.

biporã, 23 de Janeiro de 2015.

**Claudio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE

#### EXTRATO DE DISPENSA nº 02/2015

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**Contratado:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Processo:** Dispensa de Licitação nº 02/2015 de 22 de Janeiro de 2015.  
**Objeto:** Aquisição imediata de 2 Válvulas Reguladora de Pressão para utilização em equipamento de desobstrução de Rede de Esgoto.  
**Motivação:** Necessidade de aquisição imediata tendo em vista que a válvula atual do equipamento estar danificada pelo tempo de uso dificultando a correta execução do serviço.  
**Base Legal:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Unitário:** Conforme descrito na tabela abaixo.  
**Valor total:** R\$ 1.396,46 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)  
**Recursos:** Próprios

Item	Produto	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Válvula reguladora de pressão BP01/280	2,00	UN	R\$ 698,23	R\$ 1.396,46

Ibiporã, 23 de Janeiro de 2015.

**Claudio Buzeti**

Diretor Presidente do SAMAE





**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2015**

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

**Lei Municipal nº 2.750/2014 de 23 de Dezembro de 2014**

Equiplano

Página:1

Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
76 Recursos Ordinários (Livres)			
Receita			
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	538,00	538,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	57.000,00	57.000,00
1.3.2.5.06.00.00.00	FUNDOS DE APLIC EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	135.462,00	135.462,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO,	7.070.000,00	7.070.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTIN	3.680.000,00	3.680.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	20.000,00	20.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	LIGAÇÃO	177.000,00	177.000,00
1.6.0.0.99.02.00.00	DESLIGAMENTO	3.600,00	3.600,00
1.6.0.0.99.03.00.00	EXPEDIENTE	500,00	500,00
1.6.0.0.99.04.00.00	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	500,00	500,00
1.6.0.0.99.05.00.00	ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	500,00	500,00
1.6.0.0.99.06.00.00	REVISÃO PREDIAL OU TROCA DE REGISTRO	4.000,00	4.000,00
1.6.0.0.99.07.00.00	CONCERTO DE HIDRÔMETRO/CAVALETE	2.000,00	2.000,00
1.6.0.0.99.08.00.00	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	1.900,00	1.900,00
1.6.0.0.99.09.00.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA	10.000,00	10.000,00
1.9.1.8.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DO SAMAE	160.000,00	160.000,00
1.9.1.9.99.01.00.00	MULTAS POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETROS	15.000,00	15.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇÕES AO SAMAE	1.000,00	1.000,00
		TOTAL DA FONTE:	11.340.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços			
Receita			
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.360.000,00	2.360.000,00
		TOTAL DA FONTE:	2.360.000,00
Emitido por: Helio, na versão: 5510 r		22/01/2015 10:51:17	TOTAL GERAL: <b>13.700.000,00</b>

## NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

Secretaria Municipal de Obras

### ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Solicitação de reparos pelo telefone (43) 3178-8449

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2015**  
**DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

**Lei Municipal nº 2.750/2014 de 23 de Dezembro de 2014**

Página:1

Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado
<b>00076 Recursos Ordinários (Livres)</b>	<b>11.271.500,00</b>
<b>01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>11.271.500,00</b>
<b>001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>3.355.900,00</b>
<b>17.122.0016.01115 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. - SAMAE</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>17.122.0016.02110 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>3.068.900,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.400,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	565.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<b>17.128.0016.02113 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE</b>	<b>90.000,00</b>
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>28.846.0000.00008 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
<b>28.846.0000.00009 ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
<b>28.846.0000.00010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE</b>	<b>137.000,00</b>
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	137.000,00
<b>28.846.0000.00011 AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
<b>002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA</b>	<b>5.022.500,00</b>
<b>17.511.0016.01120 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEV. E TRAT. DE ÁGUA ÁREA RURAL</b>	<b>15.000,00</b>
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
<b>17.511.0016.02122 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>17.512.0016.01114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMAE</b>	<b>110.000,00</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
<b>17.512.0016.01116 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS</b>	<b>62.500,00</b>
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
<b>17.512.0016.01117 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>	<b>230.000,00</b>
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>17.512.0016.02123 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>	<b>4.585.000,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.005.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.000,00



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2015**  
**DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

**Lei Municipal nº 2.750/2014 de 23 de Dezembro de 2014**

Página:2

Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	
<b>003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO</b>		<b>2.196.500,00</b>
<b>17.512.0016.01118 AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>	170.000,00	
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
<b>17.512.0016.01121 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO</b>		20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
<b>17.512.0016.02111 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</b>		2.006.500,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	
<b>004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>696.600,00</b>
<b>17.512.0016.11119 REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		15.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
<b>17.512.0016.12112 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO</b>		681.600,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.100,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
<b>00511 Taxas - Prestação de Serviços</b>		<b>2.360.000,00</b>
<b>01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>		<b>2.360.000,00</b>
<b>004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>2.360.000,00</b>
<b>17.512.0016.12112 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO</b>		2.360.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360.000,00	
<b>00999 Reservas de Contingências</b>		<b>68.500,00</b>
<b>01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>		<b>68.500,00</b>
<b>001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>68.500,00</b>
<b>99.999.0999.09141 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		68.500,00
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.500,00	
Emitido por: Helio, na versão: 5510 r	22/01/2015 10:52:21	<b>Total Geral : 13.700.000,00</b>